

6.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções

que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 11 de Março de 2005.

## ANEXO

**Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia****Curso de complemento de formação em Enfermagem**

Grau de licenciado

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ciências da Enfermagem .....	Anual .....	60					
Novas Tecnologias e Informática .....	Anual .....	15		30			
Estágio .....	Anual .....					465	
Orientação de Monografia .....	Anual .....	15		30			
Estatística Aplicada à Saúde .....	Semestral .....		45				
Filosofia das Ciências e Epistemologia da Saúde.	Semestral .....	30					
Métodos de Investigação Aplicada em Saúde.	Semestral .....	30		30			
Ética em Cuidados de Saúde .....	Semestral .....	30					
Sistemas de Informação em Saúde .....	Semestral .....	30					
Organização dos Serviços de Saúde .....	Semestral .....	30					
Organização dos Cuidados em Enfermagem	Semestral .....	30					
Educação para a Saúde .....	Semestral .....		30				
Gestão e Economia da Saúde .....	Semestral .....	30					

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 401/2005**

de 7 de Abril

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos transportes públicos com as seguintes características:

*Designer:* Eduardo Aires;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 12 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> × 12 <sup>1</sup>/<sub>2</sub>;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 17 de Março de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — transportes públicos urbanos — 250 000;

€ 0,50 — transportes públicos urbanos — 450 000;

€ 0,57 — transportes públicos urbanos — 250 000;

€ 1 — transportes públicos urbanos — 300 000;

€ 2 — transportes públicos urbanos — 250 000.

O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*, em 3 de Março de 2005.